



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPEUTA**

**ADITIVO Nº 03**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km29, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Senhora **GESSICA GIROTTO**, brasileira, união estável, residente e domiciliada na localidade de São Francisco, na cidade de Chapada/RS, fisioterapeuta, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 44/2017, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme previsão no processo seletivo nº 01/2017 e sua errata 002/2017, a pedido da contratada, a carga horária semanal fica reduzida, de 30 (trinta) horas, conforme cláusula contratual primeira, para 20 (vinte) horas com remuneração corrigida de R\$ -2.147,71 (dois mil cento e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), a partir de 01 de outubro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam revogadas as demais cláusulas conflitantes a este termo aditivo.

Barra Funda/RS, em 01 de outubro de 2018.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**

**CONTRATANTE**

**GESSICA GIROTTO**

**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
CPF: 015.079.270-02

\_\_\_\_\_  
BRUNA BIGNINI  
CPF: 042.498.830-51